



Sumário

| | |
|---|----|
| CODEN AMBIENTAL | 2 |
| DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | 3 |
| SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS | 10 |
| SUPRIMENTOS | 12 |
| DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 15 |

Diário Oficial

Edição nº 1471/2025

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial:
doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

coden.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0786/2025. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. CONTRATO Nº. 0008/2025. CONTRATADA: Avanzi Química Ltda. VALOR: R\$ 37.500,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 11/09/2025. OBJETO: Aquisição de 30.000 Kg de Ácido Fluossilícico para Tratamento de Água, sendo a entrega parcelada durante 12 (doze) meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2025
Prof. Elsio Alvaro Boccaletto
Diretor Presidente

Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa

Rua Eduardo Leekning, 550 - Jd. Bela Vista, Nova Odessa/SP - CEP: 13.385-016
Contato: 0800 771 1195 - (19) 3476-8500 - sac@coden.com.br
CNPJ: 48.832.398/0001-59 - IE: 482.013.889.118

1



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 3692025

Nomeia servidor para o emprego público de ASSISTENTE SOCIAL

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia **16 de setembro de 2025**, **RENATA SENA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º46.811.493-2/SP, PIS/PASEP 201.44428.96-7 para o emprego de **ASSISTENTE SOCIAL**, P59 com carga horária de 30 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 08 no Concurso Público nº 01/2022.

Art. 2.º Realizar atividades na área de Assistência Social, relacionadas a atendimentos, plantões e visitas domiciliares. Realizar atividades na área de assistência social, relacionadas a atendimentos, plantões e visitas domiciliares; atuar em programas e projetos sociais; programar ações básicas no campo médico/hospitalar através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento e autonomia; planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacional e de saúde, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas de atendimento integral à saúde; efetuar a triagem nas solicitações de ambulâncias, remédios, gêneros alimentícios, roupas, material para curativo, prótese, exames, prioridades em agendamento externo, prestando o atendimento sempre que possível; avaliar e acompanhar casos especiais dos ambulatórios médicos, referentes às drogas, alcoolismo, relacionamento familiar e outros; realizar visitas domiciliares para completar triagem socioeconômica, de verificação de endereço para comprovação de municipalidade e por solicitação da clínica médica; realizar visitas aos leitos hospitalares fornecendo suporte psico-socialafetivo ao paciente internado; efetuar procedimentos burocráticos e técnicos em situações de óbito e de internações e altas hospitalares; organizar a comunidade em grupos para orientá-los e promovê-

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 369 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

los na busca de melhores condições de saúde; participar de encontros, reuniões, seminários, Fóruns e Conselhos Municipais e da elaboração de projetos sociais e do Plano Municipal de Assistência Social; prestar serviços junto aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Chefe imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 369 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 370/2025

Nomeia servidor para o emprego público de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear, no dia 16 de setembro de 2025, **CAMILA DA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.400.793-3/SP, PIS/PASEP 161.95486.96-6, para o emprego público de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**, padrão de vencimentos P59A, com carga horária de 40h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 129 no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2.º Planejar material e atividades para o curso, avaliar o progresso dos alunos (por exemplo, dever de casa, notas de provas etc.); preparar as aulas, de acordo com o planejamento pedagógico da escola; compartilhar as pautas da aula com a equipe da coordenação para que, juntos, façam finos ajustes, caso seja necessário; ministrar as aulas seguindo o cronograma acordado com a coordenação pedagógica e com as aulas preparadas, sempre visando o aprendizado dos alunos e seu desenvolvimento; registrar os principais acontecimentos de cada aula, marcar a presença ou a falta de todos os alunos e, se necessário, com base nos registros, comunicar o coordenador pedagógico da escola; Ministrar aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Projetos Educacionais e Educação Especial; Executar as atividades de regência de classe,

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 370 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 370 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 371/2025

Nomeia servidor para o emprego público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 16 de setembro de 2025, **CHARLENE AMORIM DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34.208.477-1/SP, PIS/PASEP 201.37658.11-1, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 173, Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2.º Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com pérfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias,

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 371 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 371 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 372/2025

Nomeia servidor para o cargo
comissionado de **ASSESSOR DE
GABINETE SUPERIOR**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear, no dia 16 de setembro de 2025, **FLAVIA CRISTINA ROBERTO SIMIS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42.120.107-1/SP, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE SUPERIOR**, criado pela Lei Complementar nº 67, de 18 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 372 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº. 3858 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes contra a exposição a conteúdos inadequados em eventos financiados pela Administração Pública Municipal de Nova Odessa”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a contratação de artistas, shows e eventos que promovam apologia ao crime, ao uso de drogas ou a qualquer outro conteúdo inadequado para crianças e adolescentes em eventos financiados, total ou parcialmente, pela Administração Pública Municipal de Nova Odessa.

Art. 2º. Para efeitos desta lei, considera-se conteúdo inadequado aquele que:

I - Incentive o uso de drogas ilícitas ou bebidas alcoólicas;

II - Faça apologia ao crime, à violência ou à exploração de menores;

III - Contenha mensagens subliminares que possam impactar negativamente o desenvolvimento emocional e social das crianças e adolescentes, e

IV - Apresente linguagem, comportamento ou imagens que contrariem os princípios éticos e morais da infância e juventude.

Art. 3º. O descumprimento desta lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – Advertência formal;

II - Multa, no valor de 10 UFESPs;

III - Rescisão contratual imediata, sem ônus para o Município;

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP
FONE (19) 3476-8600



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

IV - Proibição de contratação futura com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta lei por meio de decreto, garantindo sua fiscalização e aplicação, permitindo a participação de órgãos públicos, conselhos municipais e entidades da sociedade civil.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**

**Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13480-017- Nova Odessa- SP
FONE (19) 3476-8600**

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 37/2025, através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br>, acesso ao sistema licitação pública, objetivando registro de preços para futuras e eventuais aquisições de envelopes timbrados, a serem utilizados pelos diversos setores da Prefeitura Municipal. A íntegra do edital retificado estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br>, no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br>

Recebimento das propostas a partir do dia: 17/09/2025, às 16h00min.

Abertura das propostas: dia 29/09/2025, às 08h30min.

Início da sessão de disputa de lances: dia 29/09/2025 às 09h30min.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2025.

Renato Amorim da Silva
Chefe de Gabinete

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 38/2025, através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br>, acesso ao sistema licitação pública, objetivando registro de preços para futuras e eventuais aquisições de café, açúcar, adoçante e chá, a serem utilizados pelos diversos setores da Prefeitura Municipal. A íntegra do edital retificado estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br>, no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br>

Recebimento das propostas a partir do dia: 18/09/2025, às 16h00min.

Abertura das propostas: dia 30/09/2025, às 08h30min.

Início da sessão de disputa de lances: dia 30/09/2025 às 09h30min.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2025.

Renato Amorim da Silva
Chefe de Gabinete

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 39/2025, através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br>, acesso ao sistema licitação pública, objetivando registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes para os departamentos da Defesa Civil e Meio Ambiente. A íntegra do edital retificado estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br>, no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br>

Recebimento das propostas a partir do dia: 18/09/2025, às 16h00min.

Abertura das propostas: dia 03/10/2025, às 08h30min.

Início da sessão de disputa de lances: dia 03/10/2025 às 09h30min.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2025.

Carlos Eduardo Fanti
Secretaria de Segurança Municipal

Rafael Brochi de Mattos
Secretário de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 373, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Inclui a alínea "e" no artigo 2º da Portaria nº 328, de 01 de agosto de 2025 que designa servidores efetivos para atuarem como Agentes de Contratação, bem como designa servidores para comporem sua Equipe de Apoio de que trata o Decreto Municipal nº 4.761, de 29 de janeiro de 2024, e dá outras providências."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, no uso de suas atribuições contidas no Decreto Municipal nº 4.761, de 29 de janeiro de 2024;

Considerando as inovações trazidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído a alínea "e" no artigo 2º da Portaria nº 328, de 01 de agosto de 2025, a saber:

(...)

e) Marcelo Vrechi – matrícula nº 8456;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Nova Odessa, em 16 de setembro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

1-LICENÇA DEFERIDA

Processo: 147/17 Protocolo: 312/25

Razão Social: Emanuel Jorge Ribeiro de Alvarenga

Processo: 54/21 Protocolo: 326/25

Razão Social: Laboratório Tayuyna Ltda

Processo: 776/99 Protocolo: 327/25

Razão Social: Laboratório Tayuyna Ltda

Processo: 39/24 Protocolo: 325/25

Razão Social: Drogeria Todo Dia Ltda

2-LTA DEFERIDO

Processo: 359/25

Razão Social: SC Distribuidora Ltda

Processo: 266/25

Razão Social: Segatti Terra Odontologia Ltda

Processo: 296/25

Razão Social: LG & LR Clínica Odontológica Ltda

2-CANCELAMENTO DE LICENÇA

Processo: 44/2021

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de N.Odessa

Nova Odessa, 16/09/2025